ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.419, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2011 da FUNDESCAR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da FUNDESCAR, no corrente exercício, na importância de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), destinado a manutenção das atividades administrativas, culturais e esportivas da Fundação, sob a seguinte classificação econômica e programática:

17	- FUNDESCAR		
1702	- Departamento Cultural		
8008	- Manutenção Do Setor Cultural		
3452/3.3.9.0.36.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - PF	R$	1.300,00
1703	- Departamento Esportivo		
8004	- Manutenção Do Setor Esportivo		
3495/3.1.9.0.04.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado	R$	5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

17	- FUNDESCAR		
1703	- Departamento Esportivo		
8002	- Manutenção Estádios E Parques Esportivos		
3456/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros-PJ	R$	2.000,00
3459/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R$	800,00
8004	- Manutenção Do Setor Esportivo		
3469/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros-PJ	R$	3.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2011.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CRISTIAN CEMIN
Secretário da Administração
e Controle de Orçamento
DS/DDV